

AZECYP HOTELARIA E TURISMO S.A. - CNPJ: 31.709.272/0001-99
Errata das Demonstrações Contábeis de 2016. No dia 21 de julho de 2017 na página 7 dos Classificados do Jornal A Gazeta não constava o parecer do auditor independente. Este por sua vez, segue abaixo:
Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do AZECYP HOTELARIA E TURISMO S.A. que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Entidade AZECYP HOTELARIA E TURISMO S.A em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1.000).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos
Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente por nós auditados, por ocasião da emissão do relatório datado de 18 de janeiro de 2017 e não continha modificação de opinião.
Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis.

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, incluindo o controle interno, a coleta, a verificação, a omissão ou representação falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

ACA - Auditoria e Consultoria
CRC-ES 516/O-5
Klaus Xavier de Oliveira
Contador CRC-ES 11.491/O-5

VENTURE CAPITAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
CNPJ 24.241.659/0001-06

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 30 agosto de 2017 às 9h00 horas, na sede da companhia situada na Rua Moacyr Saudino, n.º 271, Box 39 Centro – Alfredo Chaves – ES CEP 29.240-000

QUORUM: Compareceram Todos os membros do capital social votante, bem como do conselho de Administração, da Diretoria Executiva, sendo, desta forma, dispensada a convocação formal.
MESA; Fábio Sampaio Nery - Presidente; Samuel Dias Sicchierolli Junior – Secretário.

DELIBERAREM: 1) A submissão do pedido de registro de companhia aberta, na categoria "b", perante a Comissão de Mobilizáveis ("CVM"), nos termos da Instrução da CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme a alterada ("Instrução CVM 480");

2) A criação do cargo de Diretor de relação com investidores e o estabelecimento de suas atribuições, com a subsequente reforma do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia;

3) A exclusão do Parágrafo Segundo do artigo 21 do Estatuto social da Companhia;

4) A celebração de adiantamentos à Escritura particular da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Series, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, da Companhia e ao Instrumento Particular de Cessão e Promessa de Cessão Fiduciária de Recebíveis e de Conta Vinculada em Garantia e outros Avenças, ambos celebrados em 16 de agosto de 2017.

A ata em seu inteiro teor foi arquivada na JUCEES sob o nº 174997043 em 01/09/2017. Alfredo Chaves - ES, 05 de setembro de 2017. Fábio Sampaio Nery - Presidente; Samuel Dias Sicchierolli Junior – Secretário.

CIMENTAL LTDA torna público que requereu à SEMA, por meio do processo nº 15635/2017, renovação da Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Comércio Atacadista de Cimento, na localidade de Amarelos, no município de Guarapari-ES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

EDITAL Nº 007/2017

LANÇAMENTO DO IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA) E TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E TAXA DE COLETA DE LIXO) EXERCÍCIO 2017

MAURÍCIO PASSABÃO, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Castelo, Estado do Espírito Santo, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente os artigos 206 e 355, do Código Tributário Municipal, Lei 2.357/2005, **NOTIFICA os proprietários titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana deste Município, que procedeu ao lançamento do IPTU (Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e das Taxas pela Utilização de Serviços Públicos (Taxa de Limpeza Pública e Coleta de Lixo), relativos ao exercício de 2017 (dois mil e dezessete).**

NOTIFICA-OS, também, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital ou do recebimento do aviso (artigo 208 da Lei Municipal n.º 2.357/2005, alterado pelo Art. 10 da Lei nº 2.614/2007), poderão reclamar contra o lançamento do IPTU/TSP, através de petição dirigida ao Departamento de Receita e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças.

NOTIFICA-OS ainda, que caso não recebam os carnês, os mesmos deverão ser retirados no Departamento de Receita e Tributação da Prefeitura Municipal de Castelo, localizada na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, ou a 2ª via

carregada pela Diretoria Executiva, suplente de diretoria, conselheiros fiscais efetivos e suplentes e delegados de entidade de grau superior efetivo e suplente, para a gestão sindical de 2017/2022 do SINDIVIGILANTES/ES, e não tendo sido registrado nenhuma impugnação de nomes, chapa ou questionamentos nos procedimentos eleitorais. E que tendo sido somente inscrita uma única chapa denominada de "Chapa Norte/Sul", com sua documentação toda analisada, cumprindo com todas as prerrogativas estatutárias e não tendo sido registrada nenhuma impugnação. Comunica está apta para votar e ser votada ao pleito eleitoral marcado para o dia 12/09/2017 das 06h às 18h, a única chapa inscrita denominada de Chapa Norte Sul com a seguinte composição e nomes: 1- PRESIDENTE: Edimar de Oliveira Campos; 2- SECRETÁRIO GERAL: Antônio Vitorino Filho; 3- TESOUREIRO: José Roberto Bravin Preato; 4- DIRETOR DE PATRIMÔNIO: João Carlos Rangel; 5- DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: Almir Antônio Titi; 6- DIRETOR SOCIAL: Jorge Nascimento de Souza; 7-SUPLENTE DA TESOUREARIA: Aloizio Silveira Lima da Silva. – SUPLENTE DA SECRETARIA GERAL – 1-Carlos Manoel Souza; 2- SUPLENTE DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO: José Batista; 3- SUPLENTE DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO: Eliézeu de Oliveira Lopes; 4-SUPLENTE DA DIRETORIA SOCIAL: Alano Maestri. – CONSELHO FISCAL EFETIVO – 1- José Guilherme Gomes de Oliveira; 2- José Carlos Florêncio; 3- Diones Bento da Silva. SUPLENTE DE CONSELHO FISCAL – 1- Felipe de Souza Pereira; 2- Lázaro Rodrigues Araújo; 3- Gilberto Inácio Rodrigues. **DELEGADO REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE GRAU SUPERIOR – 1- Edimar de Oliveira Campos; - SUPLENTE DE DELEGADO REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE GRAU SUPERIOR: 1- José Roberto Bravin Preato.** Outrossim, informamos que a listagem de votantes, roteiro das urnas itinerantes e demais documentos inerentes à esta eleição estão a disposição na secretaria geral do sindicato, bem como que a apuração dos votos das urnas coletoras de votos se dará às 10h na sede do sindicato conforme edital já publicado no jornal "A GAZETA" em 14/08/2017. Linhares, ES, 06 de Setembro de 2017. Jonas Pedroni, Adir Barbosa da Cruz, Ari George Floriano de Siqueira, Edson Miranda – Comissão Eleitoral.

Carlos Roberto Morais Silva
Presidente Sindivigilantes/ES

Dr Vivaldo Benevides
Administrador Judicial

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017
PROCESSO Nº 79259995/2017

OBJETO: Obra de Adequação à Acessibilidade e Sinalização de Incêndio na EEEF Prof. Augusto Carvalho, localizada no Município de Cariacica, com fornecimento de mão de obra e materiais.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 11h do dia 22/09/2017;

ABERTURA: 22 de setembro de 2017, às 13h30;

VALOR: R\$ 91.741,74

LOCAL: SEDU, Av. César Hilal, 1.111, sl. 304, Sta Lúcia, Vitória, ES.

INFORMAÇÕES: tel. 27 36367781, e-mail cpl-obras@sedu.es.gov.br ou acesse www.sedu.es.gov.br/licitacoes.

Vitória/ES, 05 de setembro de 2017.

Tatiana Leão Leite Tostes
Presidente CPLOSE-SEDU

Marcus Monte Mor Rangel
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças

TERMO DE INEXI

A Comissão Permanente de Licitação na forma da Lei, através de seu Presidente, comunicamos a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei, através de seu Presidente, Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.086/90, Live Talentos Agenciamento, Produção e Contratação de Shows, estabelecida na Av. Queiroz Filho, objetivando a contratação de show nacional com valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), de setembro de 2017, como parte da programação oficial da XXIV Expoagro de Jerônimo Monteiro-ES, 01 de setembro de 2017.

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, Live Talentos Agenciamento, Produção e Contratação de Shows, estabelecida na Av. Queiroz Filho, 1700, Vila Hamburguesa, São Paulo-SP, CEP nº 19.011-900, objetivando a contratação de show nacional com valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), de setembro de 2017, como parte da programação oficial da XXIV Expoagro de Jerônimo Monteiro-ES, 01 de setembro de 2017.

EXM. SR. PREFEITO MUNICIPAL de Jerônimo Monteiro-ES, comunicamos a Inexigibilidade de Licitação e alterações posteriores, para contratação de show nacional com valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), de setembro de 2017, como parte da programação oficial da XXIV Expoagro de Jerônimo Monteiro-ES, 01 de setembro de 2017.

EXM. SR. PREFEITO MUNICIPAL de Jerônimo Monteiro-ES, comunicamos a Inexigibilidade de Licitação e alterações posteriores, para contratação de show nacional com valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), de setembro de 2017, como parte da programação oficial da XXIV Expoagro de Jerônimo Monteiro-ES, 01 de setembro de 2017.

TERMO DE INEXI

A Comissão Permanente de Licitação na forma da Lei, através de seu Presidente, comunicamos a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei, através de seu Presidente, Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.086/90, Live Talentos Agenciamento, Produção e Contratação de Shows, estabelecida na Av. Queiroz Filho, objetivando a contratação de show nacional com valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), de setembro de 2017, como parte da programação oficial da XXIV Expoagro de Jerônimo Monteiro-ES, 01 de setembro de 2017.

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação, Live Talentos Agenciamento, Produção e Contratação de Shows, estabelecida na Av. Queiroz Filho, 1700, Vila Hamburguesa, São Paulo-SP, CEP nº 19.011-900, objetivando a contratação de show nacional com valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), de setembro de 2017, como parte da programação oficial da XXIV Expoagro de Jerônimo Monteiro-ES, 01 de setembro de 2017.

EXM. SR. PREFEITO MUNICIPAL de Jerônimo Monteiro-ES, comunicamos a Inexigibilidade de Licitação e alterações posteriores, para contratação de show nacional com valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), de setembro de 2017, como parte da programação oficial da XXIV Expoagro de Jerônimo Monteiro-ES, 01 de setembro de 2017.

A GAZETA
Classificados

O seu melhor amigo. ☎ 27 3321-8600
☎ 27 9-9686-4736